

SORTEIO DO IMPOSTO SOLIDÁRIO GRENAL

REGULAMENTO

O Programa Municipal de Educação Fiscal é desenvolvido desde 2002, pelas Secretarias de Município da Educação e de Finanças, e conta com o apoio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria, Universidade Federal de Santa Maria, da Delegacia da Receita Estadual do RS em Santa Maria, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação do RS e da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

A Educação Fiscal tem por missão "Conscientizar a sociedade, através da escola da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população".

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º O sorteio Imposto Solidário GreNal é promovido pela Prefeitura de Santa Maria, por meio do Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria-RS (PMEF/SM-RS), conforme Lei 5.768/1971, Decreto 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º O sorteio *Imposto Solidário GreNal* tem por objetivo envolver toda sociedade, em uma ação solidária, em tempos de isolamento social, via *instagram* e *facebook*, abrangendo o maior número possível de pessoas em ações para aumentar o valor da destinação do imposto de renda devido aos Fundos Municipais da Criança, Adolescente e Idoso bem como gerar emprego, renda, solidariedade e cidadania.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão participar do Sorteio Imposto Solidário GreNal qualquer pessoa via *Instagram* e/ou *facebook*.

Art. 4º Para participar do sorteio no *Instagram* a pessoa deve seguir as seguintes regras, até dia 15/05/2021:

- I - Seguir a conta do Programa Municipal de Educação Fiscal PMEF https://instagram.com/educacaofiscal_sm?igshid=1k9bis37g5fjb;
- II - Curtir a foto oficial;
- III - Marcar dois amigos diferentes nos comentários, não será validada conta fake, nem conta de famosos e de empresas;
- IV – Compartilhar a foto oficial nos stories por 24 horas, marcando @educacaofiscal_sm;
- V – No dia 16 de Maio o perfil do participante deverá estar aberto.

Art. 5º Para participar do sorteio no *facebook* a pessoa deve seguir as seguintes regras, até o dia 15/05/2021:

- I – Curtir/Seguir a página do Programa Municipal de Educação Fiscal PMEF <https://m.facebook.com/Educacaofiscalsantamariars/>;
- II - Compartilhar a foto oficial em modo público;
- III - Marcar dois amigos diferentes nos comentários, não será validada conta fake, nem conta de famosos e de empresas.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 6º O Contemplado no sorteio realizado no *Instagram* receberá os seguintes prêmios, destinados pela Receita Federal do Brasil ao Programa Municipal de Educação Fiscal da Prefeitura de Santa Maria - RS

- I – Uma garrafa térmica do Grêmio ou Internacional (*a escolha do ganhador*);
- II – Uma Jarra elétrica.

§ 1º Os prêmios deverão ser retirados na Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, Centro, Santa Maria - RS, em horário previamente agendado com a equipe de coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal, pelo e-mail educacaofiscalsantamaria@gmail.com

Art. 7º O Contemplado no sorteio realizado no *facebook* do Programa Municipal de Educação Fiscal, receberá os seguintes prêmios, destinados pela Receita Federal do Brasil ao Programa Municipal de Educação Fiscal da Prefeitura de Santa Maria – RS

- I – Uma garrafa térmica do Grêmio ou Internacional (*a escolha do ganhador*);
- II – Uma Jarra elétrica.

§ 2º Os prêmios deverão ser retirados na Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, Centro, Santa Maria - RS, em horário previamente agendado com a equipe de coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal, pelo e-mail educacaofiscalsantamaria@gmail.com

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA DO SORTEIO

Art. 7º Os sorteios serão feitos pelo site Sorteador, no dia 16 de maio, às 19h, no facebook e instagram, respectivamente. Os resultados serão divulgados nas redes sociais dos promotores e parceiros do evento. Para participar, é preciso cumprir as regras definidas nos artigos 4º e 5º deste regulamento.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO

Art.8º O sorteio do Imposto Solidário GreNal será divulgado nas redes sociais da página do Programa Municipal de Educação Fiscal e poderá ser divulgado por parceiros e apoiadores.



Obs. Foto meramente ilustrativa.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.9º A Comissão Organizadora do Sorteio Imposto Solidário Santa Maria é composta por:

- Rosaura Vargas - Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF;
- Adriana Aires Pereira - Professora Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMed;
- Roselaine de Oliveira - Professora - Secretária de Município de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação- SMDETI;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 10 Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do evento.

Santa Maria - RS 11 de maio de 2021

Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas
Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal